



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MAIO DE 2015

Concede adicional de insalubridade a servidor municipal.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Municipal nº 1.142/2015, de 30 de abril de 2015 e com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, para avaliação de insalubridade e periculosidade, realizado no mês de maio de 2014,

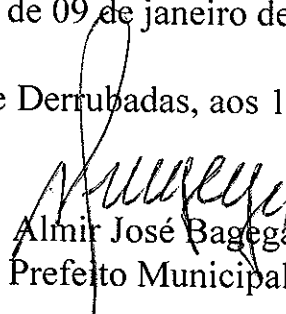
CONSIDERANDO a exposição aos riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos, etc.), em seu ambiente de trabalho,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **MARIO ROQUE DA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Máquinas, adicional de insalubridade, grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do município, a partir de 01 de maio de 2015, em razão do mesmo estar exposto, em seu serviço, aos riscos biológicos acima citados.

Revoga-se a Portaria nº 019/2003, de 09 de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de maio de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.